



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Comitê Eleitoral Central

## RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 972/2023

### ERRATA Nº003 RESOLUÇÃO Nº 972/2023 - CONSUP/IFPA

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 959/2023 - CONSUP/IFPA, vem por meio deste tornar público as seguintes **RETIFICAÇÕES** na **LISTA PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS para os Cargos de Reitor (a) e Diretores (as) Gerais dos Campi do IFPA** de acordo com o Regulamento Eleitoral (Resolução CONSUP/IFPA Nº 972/2023) do processo de consulta à comunidade escolar para a escolha do cargo de Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e para os cargos de Diretores (as) Gerais dos *Campi* Breves, Óbidos, Santarém, Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Castanhal, Bragança, Paragominas, Altamira, Cametá, Tucuruí, Marabá Industrial, Marabá Rural, Parauapebas, Conceição do Araguaia e Itaituba, a saber:

#### Onde se lê:

#### CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR (A) DO IFPA

NÚMERO DO (A) CANDIDATO (A)	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
10	Ana Paula Palheta Santana	DEFERIDA
01	Neila Waldomira do Socorro Sousa Cabral	DEFERIDA
09	Paulo Henrique Gonçalves Bezerra	INDEFERIDA <sup>1</sup>
50	Ribamar Ribeiro Junior	INDEFERIDA <sup>2</sup>
05	Walber Wolgrand Menezes Marques	INDEFERIDA <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Não atendeu ao **Artigo 10 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 959/2023)**, ao não apresentar documento para comprovar o tempo mínimo de 05 anos de efetivo exercício na instituição.

<sup>2</sup> Não atendeu ao **Artigo 10 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 959/2023)**, ao não apresentar documento para comprovar o tempo mínimo de 05 anos de efetivo exercício na instituição.

<sup>3</sup> Não atendeu à **Seção IV, Artigo 13, §1º, inciso VII do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 959/2023)**, ao não apresentar Plano de Gestão conforme especificado no mencionado regulamento.

#### CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR (A) GERAL DO CAMPUS TUCURUÍ

NÚMERO DO (A) CANDIDATO (A)	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
10	Midson César Feitosa Cardoso	INDEFERIDA <sup>1,2</sup>



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Comitê Eleitoral Central

11	Leonardo Possamai Mezzomo	DEFERIDA
02	Fabiola Graziela Noronha Barros	DEFERIDA

<sup>1</sup>Não atendeu ao **Artigo 14 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 959/2023)**, ao não enviar a documentação da inscrição da candidatura para o e-mail da Comissão Eleitoral Local de Tucuruí.

<sup>2</sup>Candidato se apresenta no plano de gestão como coordenador do Núcleo Integrado de Pesquisa e Projetos de Engenharia (NIPE), assinando documentos no Campus como tal, sem anexar no processo de inscrição declaração de desligamento.

**Leia-se:**

**CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR (A) DO IFPA**

NÚMERO DO (A) CANDIDATO (A)	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
10	Ana Paula Palheta Santana	DEFERIDA
01	Neila Waldomira do Socorro Sousa Cabral	DEFERIDA
09	Paulo Henrique Gonçalves Bezerra	INDEFERIDA <sup>1</sup>
50	Ribamar Ribeiro Junior	INDEFERIDA <sup>2</sup>
05	Walber Wolgrand Menezes Marques	INDEFERIDA <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Não atendeu ao **Artigo 10 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 972/2023)**, ao não apresentar documento para comprovar o tempo mínimo de 05 anos de efetivo exercício na instituição.

<sup>2</sup> Não atendeu ao **Artigo 10 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 972/2023)**, ao não apresentar documento para comprovar o tempo mínimo de 05 anos de efetivo exercício na instituição.

<sup>3</sup> Não atendeu à **Seção IV, Artigo 13, §1º, inciso VII do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 972/2023)**, ao não apresentar Plano de Gestão conforme especificado no mencionado regulamento.

**CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR (A) GERAL DO CAMPUS TUCURUÍ**

NÚMERO DO (A) CANDIDATO (A)	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
10	Midson César Feitosa Cardoso	INDEFERIDA <sup>1,2</sup>
11	Leonardo Possamai Mezzomo	DEFERIDA
02	Fabiola Graziela Noronha Barros	DEFERIDA

<sup>1</sup>Não atendeu ao **Artigo 14 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 972/2023)**, ao não enviar a documentação da inscrição da candidatura para o e-mail da Comissão Eleitoral Local de Tucuruí.

<sup>2</sup>Candidato se apresenta no plano de gestão como coordenador do Núcleo Integrado de Pesquisa e Projetos de Engenharia (NIPE), assinando documentos no Campus como tal, sem anexar no processo de inscrição declaração de desligamento.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Comitê Eleitoral Central

Belém, 10 de maio de 2023.

---

**Riguel Feltrin Contente**

Presidente da Comissão Eleitoral Central do IFPA  
RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 959, DE 20 DE ABRIL DE 2023